

LEI N° 276/2003

de 7 de agosto de 2003

“Autoriza a abertura de Crédito Especial e de redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
01- FMS Recursos Próprios
4.4.90.61.00.00.0040- Aquisição de Imóveis R\$ 2.500,00

Art.2º - Para Cobertura de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

08- Secretária Municipal da Saúde e Bem Estar Social
03- FMS Recurso Vinculado do Estado
2.056- Assistência Médica e Sanitária a população – Recurso Estado
3.3.50.43.00.00.1002- 229 Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de agosto de 2003.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Estamos encaminhando para apreciação desta casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Credito Especial e de Redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo. Este projeto visa a criação de dotações que não tinham sido incluídas no orçamento do corrente exercício. A abertura deste crédito será para pagamento da área de terras onde foi construído o aumento do posto de Saúde Central da Sra. Celina

Não haverá alteração de valores, no corrente orçamento, pois a dotação criada será coberta com redução dentro do mesmo orçamento da Secretária da Saúde.

Na certeza da atenção de V.Exa. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal